
autos SEI n. 0117680-30.2024.8.24.0710 - Providências -

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

25 de novembro de 2024 às 07:37

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

2 anexos**Ato_Ordinatorio_8832082.pdf**
54K**Documentacao_8800392_Oficio_06.2024__Ao_Tribunal_de_Justica_de_SC__Corregedoria_Geral_da_Justica.pdf**
1639K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0117680-30.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC comunicou, por meio do Ofício n. 06/2024 (8800392), sobre suposta falsificação de procuração pública, com outorgante "Osni Farias Prestas" e, outorgado, "João Antônio da Silva Vieira", referente ao objeto veículo marca/modelo: KIA/UK2500 HD, placa RLC8F97, código renavan 01239736018 ocorrida no Município de Itajaí, neste Estado.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 5 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: ***O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.***

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 21/11/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8832082** e o
código CRC **5299CEB9**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412100145

Nome original: Ofício 06.2024 - Ao Tribunal de Justiça de SC - Corregedoria Geral da
Justiça.pdf

Data: 05/11/2024 16:30:20

Remetente:

Itajaí - 3º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Itajaí - 3º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de falsificação.

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - EXTRAJUDICIAL

Ofício nº 06/2024

SUELI CANZIANI GAZANIGA, brasileira, casada, Delegatária do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC, portadora do RG/CPF nº 860.565.579-87, com endereço profissional na Rua Manoel Vieira Garção, nº 148, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-425, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

No dia 31/10/2024, via ligação e posteriormente Whatsapp (número 41 9611-1500), contactou a serventia do 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Itajaí-SC, requerendo informação sobre a veracidade de procuração, na qual OSNI FARIAS PRESTAS, inscrito no CPF: 034.918.769-07, outorga poderes a JOÃO ANTONIO DA SILVA VIEIRA, inscrito no CPF: 053.659.829-08,, referentes ao objeto veículo marca/modelo: KIA/ UK2500 HD, placa: RLC8F97, código renavam: 01239736018, chassi: 9UWSHX76AMN029461, combustível: DIESEL, ano fab.: 2020, ano mod.: 2021, cor predominante: BRANCA.

Contudo, verificou-se que se tratava de um ato falso, porquanto as informações constantes eram claramente divergentes.

Isso porque, em consulta ao livro e folha do ato lavrado, as informações constantes no sistema automatizado da serventia são totalmente diversas daquele que consta no documento apresentado.

Nesse sentido, já em primeiro momento, foi respondida a solicitação via whatsapp, informando a suposta falsificação.

À vista disso, por ato motivado pela Tabela do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí, a Autoridade Policial promoveu a lavratura de boletim de ocorrência (documento anexo), a fim de que a conduta criminoso seja devidamente investigada.

DIANTE DO EXPOSTO, serve o presente ofício para comunicar esta r. Corregedoria Geral de Justiça acerca da circulação de Certidão de Procuração falsa com a indicação de lavratura no 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC.

Por fim, encaminhe-se os seguintes documentos: (i) cópia do boletim de ocorrência lavrado pela Autoridade Policial; (ii) cópia da conversa realizada por aplicativo whatsapp com o documento contendo o selo falsificado; (iii) documento falsificado.

Cordialmente,

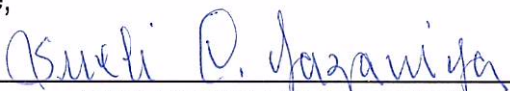

SUELI CANZIANI GAZANIGA

Tabela do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595

e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
1ª Delegacia de Polícia de Itajaí
Rua Brusque, 367, Centro - ITAJAÍ/SC 47-3398.6290



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 1023646/2024-BO-00099.2024.0000497

DATA E HORA DO REGISTRO NA PC: 04/11/2024 14h41min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAJAÍ - 47-3398.6290

FATO

DATA DO FATO: 31/10/2024

HORA DO FATO: 10:47

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/Outro meio virtual) Rua Manoel Vieira Garção, nº 148, Centro, ITAJAÍ/SC/BR | CEP: 88301-425 | Coordenadas: -26.90514,-48.65701

FATOS COMUNICADOS: Falsidade ideológica/Consumado

ENVOLVIDOS

DANIELE APARECIDA DE SOUZA (38 anos) | Comunicante: Falsidade ideológica/Consumado

Mãe: EVA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA

Pai: ADÃO FERREIRA DE SOUZA

Data de Nascimento: 30/05/1986

Naturalidade: TOLEDO/PR/BRASIL

CNH: 04101060181 - SC

Relato Individual: Relata a comunicante que é escrevente do 3º tabelionato de Itajaí e recebeu um contato do Ascelio de Curitiba, este que iria transferir o veículo placa RLC8F97, que consta no documento alterado, pois estava usando essa procuração, mas não conseguia verificar o documento, a comunicante então foi consultar e constatou que havia diferenças, que alguém modificou os dados do outorgante, outorgado e o veículo. É o relato.

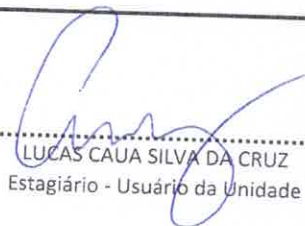
Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • O envolvido aceita receber intimação por whatsapp ou por e-mail, conforme os dados informados.

ATENDENTES

LUCAS CAUA SILVA DA CRUZ (Estagiário)

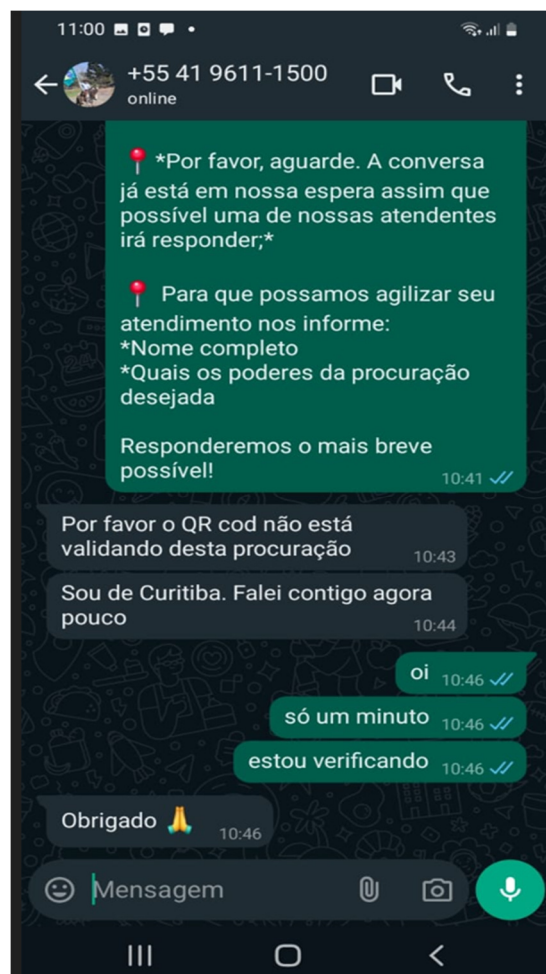
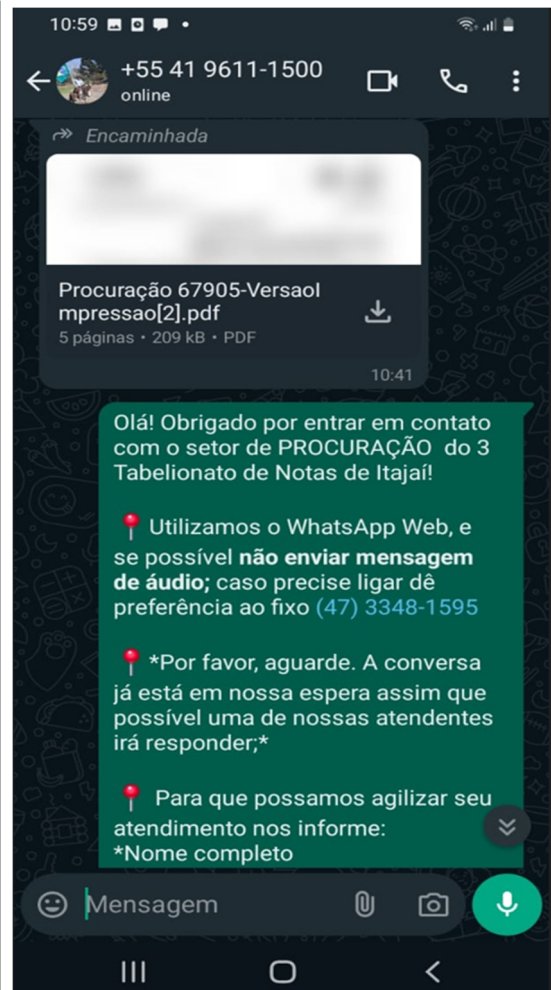
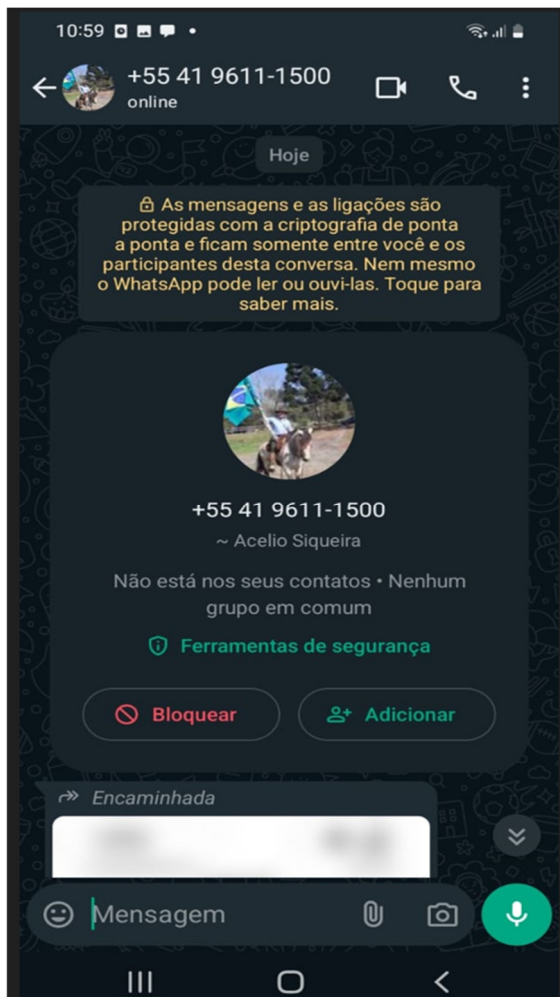
PROVIDÊNCIAS

ASSINATURAS


LUCAS CAUA SILVA DA CRUZ
Estagiário - Usuário da Unidade

Via impressa por
LUCAS CAUA SILVA DA CRUZ


DANIELE APARECIDA DE SOUZA
Envolvido - Comunicante



PROT.: 83668 - 30/10/2024

Natureza: PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

LIVRO: 678-P

FOLHA: 166 F

TRASLADO DIGITAL

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ **OSNI FARIAS PRESTAS** A FAVOR DE **JOÃO ANTONIO DA SILVA VIEIRA**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, perante mim Daniele Aparecida de Souza, Escrevente Notarial, e da Tabeliã Substituta adiante nomeada, compareceu como outorgante: **OSNI FARIAS PRESTES**, brasileiro, filho de Manoel Farias Prestes e Maria Angelica Maciel Prestes, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/CPF/MF sob nº 034.918.769-07 - SESP/SC, expedida em 08/08/2023, nascido em 06/08/1980, residente e domiciliado na Rua Fiuza Lima, nº 289, casa, bairro São Judas, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina; conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, expedida em 22/10/2024, em data de 30/04/2024, sob nº 20244789347, declarando não haver alterações posteriores; reconhecida como a própria por mim Escrevente Notarial ante os documentos que me foram apresentados tomados por bons do que dou fé. E, pela outorgante, por seu representante legal me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JOÃO ANTONIO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, filho de João Batista Muller Vieira e Vera Lucia da Silva Vieira, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2404723310- DETRAN/SC, expedida em 17/06/2021 e inscrito no CPF/MF sob nº 053.659.829-08, nascido em 20/10/1987, residente residente e domiciliado na Rua Fiuza Lima, nº 289, casa, bairro São Judas, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante, na forma como vem representada responsável por sua veracidade, bem como qualquer incorreção); a quem confere amplos e gerais poderes para **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE** o fim especial de vender e/ou transferir para si ou para terceiros o veículo com as seguintes características: marca/modelo: **KIA/ UK2500 HD**, placa: **RLC8F97**, código renavam: **01239736018**, chassi: **9UWSHX76AMN029461**, combustível: **DIESEL**, ano fab.: **2020**, ano mod.: **2021**, cor predominante: **BRANCA**; podendo para tanto ditos procuradores, resolverem todos e quaisquer assuntos referentes à transferência do referido veículo, assinarem guias, declarações, termos de transferências, recibos, e todos os demais documentos necessários e exigidos para o referido fim, ajustar condições e receberem o preço que melhor lhe convier, passar recibos e dar quitações, endossar cheques somente para este fim, representá-la perante todos os Departamentos de Trânsito, principalmente junto ao Detran, CIRETRAN, Serviço Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, podendo ainda requerer licenças, licenciamentos, vistorias, negativas de multas, furtos ou outros de qualquer natureza, apresentar, juntar e retirar 2ª via do Certificado de Registro e Licenciamento, do Documento Único de Transferência – DUT;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Esse documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para o Estado de Santa Catarina, o Tabelião Público de Itajaí, no ato da assinatura, reconheceu a autenticidade e o conteúdo do presente documento.

S32BR-J7RAX-DN5AP

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

LIVRO: 678-P
FOLHA: 166 V

FOLHA: 167 F

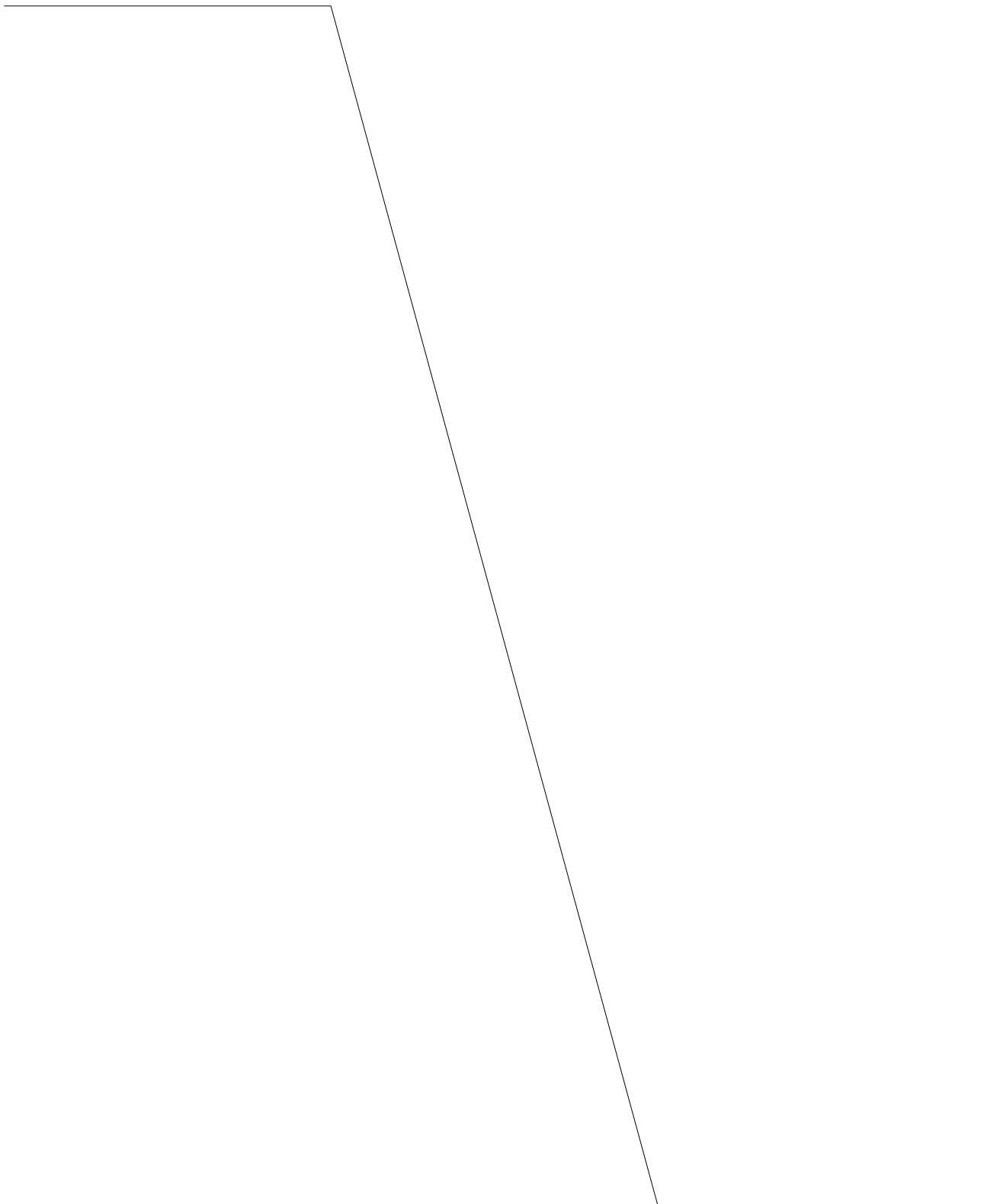
PROT.: 83668 - 30/10/2024

Natureza: PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

LIVRO: 678-P

FOLHA: 167 V

TRASLADO DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Esse documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para o Estado de Santa Catarina, a Assessoria de Comunicação e Assessoria Jurídica do Tabelião de Itajaí, em 30/10/2024, em forma de cópia Xerox.
S32BR-J7RAX-DN5AP

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VXXBA-S32BR-J7RAX-DN3AP

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ DANIELE APARECIDA DE SOUZA (CPF 009.550.759-04) em 30/10/2024 17:52

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate>